**ASSUNTO:** **REQUEIRO SEJA SUBMETIDO O PROJETO DE LEI Nº 102 DE 2018, QUE “ACRESCENTA, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.662, DE 30 DE ABRIL DE 2015, QUE AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM A REALIZAR O PARCELAMENTO DE DÉBITOS TARIFÁRIOS E NÃO TARIFÁRIOS, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA OU NÃO, OBJETO DE COBRANÇA JUDICIAL OU NÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” EM TRAMITAÇÃO SOB REGIME DE “URGÊNCIA ESPECIAL”, EM VIRTUDE DA NECESSADIDA PREMENTE A FIM DE EVITAR A PERDA DE SUA APLICAÇÃO.**

**DESPACHO:**

 **SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

**REQUERIMENTO Nº. DE 2018.**

**Senhor Presidente,**

## Senhores Vereadores,

 Requeremos a V. Exa., ouvido o Plenário, seja submetido o Projeto de Lei nº 102 de 2018, que “acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 5.662, de 30 de abril de 2015, que autoriza o serviço autônomo de água e esgotos de Mogi Mirim a realizar o parcelamento de débitos tarifários e não tarifários, inscritos em dívida ativa ou não, objeto de cobrança judicial ou não e dá outras providências” em tramitação sob regime de “Urgência Especial”, em virtude da necessidade premente a fim de evitar a perda de sua oportunidade.

 Conforme autoriza §1º do art. 130 do Regimento Interno, às proposições submetidas ao regime de tramitação de urgência especial são dispensadas as exigências regimentais, exceto a de número legal e de parecer, que já estão consignados no referido projeto.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rotolli”, aos 10 de dezembro de 2018.

**VEREADOR GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**VERADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO